



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 264, DE 25 DE Junho DE 1979.

EMENTA: Ratifica o Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o MOBRAL CENTRAL e o MOBRAL MUNICIPAL, em 25 de setembro de 1978, para execução do Programa de Alfabetização Funcional, tendo como interveniente a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

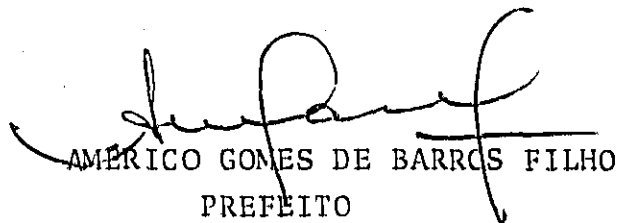
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em 25/09/78, entre o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL CENTRAL) e a Comissão Municipal do MOBRAL de Duque de Caxias, tendo como interveniente esta Prefeitura, para execução do Programa de Alfabetização Funcional.

Parágrafo Único - O aludido Termo Aditivo tem como objeto modificar a redação da alínea "F", da Cláusula Terceira do aludido Convênio, que trata da fixação do valor da gratificação mensal a ser paga aos alfabetizadores, por classe/programa.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,
em 25 de Junho de 1979.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
PREFEITO